



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

Ao

Sr. Jose Roberto Piller

Representante da Empresa **LUMIX HEALTHCARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.804/0002-00, com sede na Rua Victor Rocha da Silva, S/N, LOTE 03 E 04, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP: 88.133-537.

Prezado Representante,

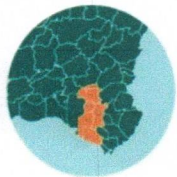
Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa LUMIX HEALTHCARE LTDA, para assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.04/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAGÕES PARA AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA JOAO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVES DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação atualizadas, especialmente as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, em conformidade com o disposto no artigo 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de impossibilidade de celebração do termo aditivo.

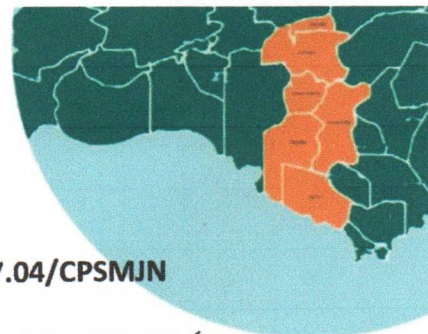
O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,


FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.07.04/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA LUMIX HEALTHCARE LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUMIX HEALTHCARE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 48.146.804/0002-00, sediado(a) no(a) Rua Victor Rocha da Silva, S/N, LOTE 03 E 04, Jardim Eldorado, Palhoça/SC - CEP: 88.133-537, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO PILLER, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 852.420.128-20, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07.04/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 2025.01.07.04/CPSMJN, com a revisão dos preços unitários dos itens abaixo especificados, bem como a atualização da razão social da contratada, mantendo-se inalterado o CNPJ nº 48.146.804/0002-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Ficam reequilibrados os preços dos itens abaixo, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – ITEM 97 – FILME PARA RAIOS X LASER MEDICAL DRY DI-HL – 26X36, CX C/150 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA FUJI:

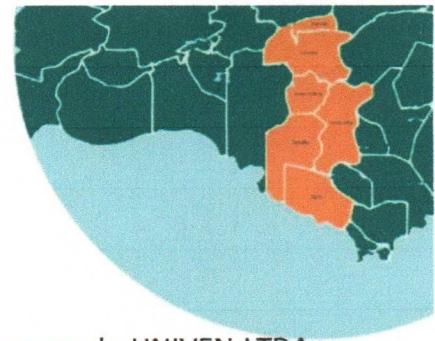
- a) valor originalmente contratado: R\$ 814,32;
- b) valor reequilibrado: R\$ 884,52;
- c) percentual aplicado: 8,62%.

II – ITEM 98 – FILME PARA RAIOS X LASER MEDICAL DRY DI-HL – 35X43, CX C/100 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA FUJI:

- a) valor originalmente contratado: R\$ 872,90;
- b) valor reequilibrado: R\$ 938,18;
- c) percentual aplicado: 7,47%.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado aplica-se exclusivamente aos itens acima identificados, permanecendo inalterados os preços dos demais itens contratados.

2.3. Os efeitos financeiros do presente aditivo contarão da data do deferimento administrativo do pedido, vedado pagamento retroativo sem a correspondente cobertura da instrução processual e da decisão da autoridade competente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1. Fica registrada a atualização da razão social da contratada, que passa de UNIVEN LTDA para LUMIX HEALTHCARE LTDA, mantido o mesmo estabelecimento filial inscrito no CNPJ nº 48.146.804/0002-00, sem alteração das condições técnicas, jurídicas e econômico-financeiras originalmente pactuadas.

3.2. Fica atualizado, ainda, o endereço eletrônico da contratada para: licitacao@lumixhealthcare.com.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente aditivo decorre de pedido administrativo da contratada para recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a elevação dos custos dos insumos e da cadeia de fornecimento, conforme documentação acostada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de recursos próprios, alocados na dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2 – Manutenção da Gestão da Policlínica, elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ou outra que venha a substituí-la, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.01.07.04/CPSMJN e do Primeiro Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 09 de março de 2026.

Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN

LUMIX HEALTHCARE Assinado de forma digital
por LUMIX HEALTHCARE
LTDA:481468040002 LTDA:48146804000200
Dados: 2026.03.09 14:18:30

Jose Roberto Piller
LUMIX HEALTHCARE LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Arthur Roberto Fialmeida CPF: 908.016.013-06
2. Duree Silva Vasconcelos CPF: 070.499.343-09